

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

**MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO
DA FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos: -----**

**FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>		
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 3</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 4</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 5</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 6</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 7</u>	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS - Sala do Centro de Convívio - Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 8</u>	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 9</u>	TRAMAGA	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE TRAMAGA Av.ª 11 de junho, N.º. 9 - TRAMAGA
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 10</u>	VALE DE AÇOR	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE VALE DE AÇOR Rua José Afonso, N.º. 1 – VALE DE AÇOR

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 70.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pelo artigo 2.º, da Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, **que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias após a afixação do Edital, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o Sr. Dr. Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu **“viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”**.-----

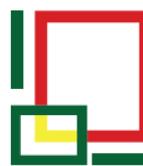
Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site do Município de Ponte de Sor, menu **“viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas”**.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º. 1.º, n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

EDITAL

MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	MONTARGIL	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo General Humberto Delgado, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DO MOCHO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO	Rua da Escola – Foros do Mocho
SECÇÃO DE VOTO Nº. 3	VALE DE VILÃO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO	Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão
SECÇÃO DE VOTO Nº. 4	FARINHA BRANCA	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA	Rua do Comércio – Farinha Branca

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias após a afixação do Edital, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o Sr. Dr. Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site do Município de Ponte de Sor, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas".

* LEOAL - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-5

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

EDITAL

MAPA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

FREGUESIA DE GALVEIAS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	GALVEIAS	R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias após a afixação do Edital, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o Sr. Dr. Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas**".-

Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site do Município de Ponte de Sor, menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas**".

* LEOAL - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pelo artigo 2º., Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:**-----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Luís de Camões, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias após a afixação do Edital, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o Sr. Dr. Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site do Município de Ponte de Sor, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas".

* LEOAL - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

EDITAL

MAPA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE LONGOMEL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

FREGUESIA DE LONGOMEL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

ASSEMBLEIA DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
ASSEMBLEIA DE VOTO SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	LONGOMEL	ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas

-----**Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pelo artigo 2º., da Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias após a afixação do Edital, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o Sr. Dr. Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site do Município de Ponte de Sor, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas".

* LEOAL - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-5